



Art. 2º - Os servidores desenvolverão as atividades descritas acima sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, aos 09 dias do mês de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BORGES AMARAL, Presidente**, em 15/07/2021, às 08:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 245331

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Portaria 61/2021 - AGR

O CONSELHEIRO PRESIDENTE da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, I, Lei Estadual nº 13.569/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização.

Art. 2º Designar para a composição desta comissão, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores abaixo relacionados:

I - Luiz José de Oliveira Júnior, Gestor de Planejamento e Orçamento, CPF nº 439.668.701-00, presidente;

II - Paulo Otoni Ribeiro, Analista de Gestão Governamental, Advogado III, CPF nº 087.253.221-68, membro.

Art. 3º Revogam-se as portarias que dispõem de forma diversa a esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcelo Nunes de Oliveira
Conselheiro Presidente

Protocolo 245502

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 213/2021 - GOINFRA

Constitui Grupo de Trabalho para monitoramento e repasse de informações para divulgação das informações referentes às obras públicas paralisadas, sob a responsabilidade da GOINFRA, em atendimento ao disposto na Lei nº. 20.726, de 11 de junho de 2013.

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº. 18.025, de 22 de Maio de 2013, que dispõe sobre o acesso a informações e a aplicação da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Estado de Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.904, de 11 de Junho de 2013, que regulamenta a Lei nº. 18.025, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Estado de Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão e dá outras providências;

Considerando a Lei nº. 20.726, de 15 de janeiro de 2020, que institui a obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas paralisadas no âmbito estadual, fazendo constar os motivos, o tempo de interrupção e a nova data prevista para sua retomada por parte dos órgãos públicos responsáveis;

Considerando a necessidade de normatizar internamente acerca do cumprimento do disposto na Lei supracitada, assim como designação dos responsáveis pela informação;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Grupo de Trabalho para realizar o monitoramento e repasse de informações, no âmbito de sua área de atuação, relativas às obras públicas paralisadas sob a responsabilidade da

GOINFRA, para fins de divulgação no Portal Transparência do site desta Agência.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho:

I- Emerson Moreira Borges, CPF nº. 624.419.301-68, Diretoria de Obras Civis;

II- Rander Emiliano, CPF nº. 825.352.051-49, Diretoria de Manutenção;

III- Felipe Pereira Lobo, CPF nº. 755.921.851-20, Diretoria de Obras Rodoviárias;

IV - Allison Rodrigues de Oliveira, CPF nº. 772.172.761-87, Diretoria de Obras Rodoviárias;

V- Gleyson Dias de Oliveira, CPF nº. 045.333.441-51, Diretoria de Obras Rodoviárias;

VI- Karinne de Carvalho Mendes, CPF nº. 002.993.221-14, Diretoria de Obras Rodoviárias;

VII- Ana Carolina Guerra da Costa, CPF nº. 012.501.651-48, Diretoria de Obras Rodoviárias;

VIII- Laércio Rodrigues da Silva Neto, CPF nº. 044.963.871-58, Diretoria de Obras Rodoviárias;

IX- Wander de Paula Mendonça, CPF nº. 818.185.801-87, Diretoria de Obras Rodoviárias;

X- Ricardo Nunes Martins, CPF nº. 024.803.491-01, Diretoria de Obras Rodoviárias.

Art. 3º. Para cumprimento do disposto no instrumento legal, sempre que houver paralisação da obra, ou seja, àquela com atividades interrompidas por mais de 90 (noventa) dias, a informação deverá ser remetida, através de relatório, à Gerência de Governança Estratégica, para disponibilização no Portal da Transparência no site da GOINFRA, com as seguintes informações:

I- identificação da obra, contendo sua localização, dados do contrato, empresa responsável por sua execução, valor inicial do contrato e valor do aditivo, se for o caso;

II- os motivos que acarretaram a paralisação;

III- tempo previsto de interrupção;

IV- a nova data prevista para retomada da obras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 245359

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 120/2021-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 040/2016-PR-NEJUR, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DAS MODIFICAÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E OPERACIONAIS DO AEROPORTO CIVIL DE ANÁPOLIS, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** LOCTEC ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 040/2016-PR-NEJUR PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM FULCRO NO ART. 57, § 2º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. **PROCESSO SEI Nº 201500036000369.**

Protocolo 245478

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 125/2021-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 48/2021-GOINFRA, REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, NESTE ESTADO, LOTE 01. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** EGETRA ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** ALTERAÇÕES NAS SEGUINTE CLÁUSULAS CONTRATUAIS: 09. CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS; 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: SOCIOAMBIENTAL E 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: TRIBUTOS E RESPONSABILIDADES, DO CONTRATO Nº 48/2021-GOINFRA - LOTE 01, DE ACORDO COM O DESPACHO Nº 261/2021 - OR-GEPOR- 11001 (000020663893). AS REFERIDAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS ENCONTRAM-SE DISPOSTAS NO PRESENTE TERMO, CONFORME EVENTO SEI Nº 00002227150;